

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025****PROCESSO Nº 355/2025**

ALESSANDRO PORTILHO BARBOSA, Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425 de 15 de setembro de 2025, e

considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude através do DFD nº 7016/2025 (Processo SEI nº 34725/2025-69), e Parecer Jurídico datado de 11 de novembro de 2025,

R E S O L V E

RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **“Contratação de empresa especializada para perfuração de poço semi-artesiano no campo de futebol da Vila Fátima – Penápolis/SP”**, totalizando a importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme segue:

- Para a empresa **61.036.811 LEANDRO FELIPPE DE OLIVEIRA**, CNPJ 61.036.811/0001-37, os itens abaixo relacionados, totalizando a importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Perfuração de poço semi-artesiano no Minicampo do Bairro Vila Fátima – Penápolis/SP, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.	SERV	1,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, utilizando-se da Dotação nº 156 – Reserva nº 56 (Emenda Impositiva do Vereador Paulinho) – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/11000 (Tesouro – Geral).

Penápolis, na data da assinatura digital.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NO CAMPO DE FUTEBOL VILA FÁTIMA – PENÁPOLIS - SP

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poço semi-artesiano no Campo do Bairro Vila Fátima – Penápolis/SP, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e realização de estudos técnicos necessários, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando o valor estimado for inferior a R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia.

Justificativa técnica e administrativa:

A contratação visa atender à necessidade de irrigação de campo de futebol, visto que hoje a irrigação é feita com água tratada da rede pública, sendo o poço semi-artesiano a solução técnica mais adequada e eficiente. O serviço demanda mão de obra especializada e equipamentos específicos, justificando a contratação de empresa com comprovada experiência na área.

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado, é de R\$ 18.000,00, enquadrando-se no limite legal para dispensa de licitação. A escolha da empresa será precedida de análise técnica, observando critérios de capacidade técnica, regularidade fiscal e vantajosidade da proposta.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda da comunidade do Bairro Vila Fátima, que enfrenta dificuldades no abastecimento de água, especialmente em períodos de estiagem. A implantação do poço semi-artesiano tem como finalidade:

Promover segurança hídrica local;

Apoiar atividades esportivas e comunitárias no campo;

Reduzir a dependência de caminhões-pipa e da rede pública sobrecarregada.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de poço: Semi-artesiano tubular profundo

Profundidade estimada: 50 a 80 metros

Equipamentos previstos:

Bomba submersa

Painel elétrico

Filtro e sistema de proteção

Estudos prévios necessários:

Levantamento geofísico

Análise hidrogeológica

Normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR 12244, NBR 5410, NBR 5626

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Materiais com certificação e conformidade com normas da ABNT;

Execução supervisionada por profissional legalmente habilitado;

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Campo do Bairro Vila Fátima – Município de Penápolis/SP

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A responsabilidade pela execução dos trabalhos listados descritos no item 4, e contidos na planilha orçamentária será da Empresa Contratada, sendo a única responsável perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Penápolis. Deverá apresentar o documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) correspondente aos trabalhos de execução.

9. O HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de execução dos serviços será normalmente em dias úteis, segunda-feira a sexta-feira, e sábados exceto feriados. Caso haja necessidade de execução dos serviços em outro dia/período deverá comunicar previamente a Fiscalização de maneira formal, para a devida tratativa, bem como se a houver necessidade de cumprir o cronograma, o fiscal indicara que a obra decorra em horários além do que descritos acima.

10. EQUIPE DE PESSOAL

Todos os colaboradores da equipe de execução deverão ser registrados/contratados e possuir experiência na execução dos serviços da área respectiva.

Previamente ao início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Penápolis, a relação dos funcionários que irão trabalhar na respectiva obra, indicando os nomes, números de registro geral e números de carteira de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar fixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

11. SEGURANÇA DO TRABALHO

Com relação aos aspectos da Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras, como segue:

· A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;

- A Contratada permitirá que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Penápolis faça a Fiscalização da Obra e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- A Contratada deverá manter lista atualizada dos funcionários da obra. Qualquer alteração no quadro de funcionários previstos para o bom andamento dos serviços deverá ser comunicada imediatamente;
- A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
- A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
- A Contratada deverá prever a liberação de trabalhos em Altura, Espaço Confinado, Trabalho a Quente etc.;

A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução dos serviços, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários

12. SERVIÇOS

A Fiscalização não aceitará quaisquer serviços que não atendam as condições das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes. Somente os serviços que atendam essas condições, poderão ser computados nas medições para posterior pagamento.

13. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

A estimativa de custo foi elaborada com base no mercado através da pesquisa com 3 orçamentos, buscando a contratação através da modalidade do menor preço. Os orçamentos seguem em anexo a este TR e o menor preço foi de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Emenda Impositiva Parlamentar – Vereador Paulo Henrique Castelleone Sanches – Emenda Impositiva nº 05/2024 – Projeto de Lei Orçamentária nº 162/2024 – Reserva nº 56 – Ficha nº 156 - Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

15. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução de todos os serviços previstos no presente Termo de Referência será de:

- 60 (sessenta) dias para execução da obra;
- Deverá iniciar a execução dos serviços em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da OIS, fornecido pela Prefeitura Municipal
- O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Ficam designados os servidores públicos municipais: do setor de engenharia, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Penápolis, Denis Cássio Castro da Silva, Técnico em Edificações, CFT 24763514822 como responsável pela fiscalização e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Carlos Ferreira de Amorim, CPF 278.627.888-00 como gestor, para acompanhamento do respectivo contrato.

17. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A Contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe a execução das atividades. Ao final da obra, a Contratada deverá remover todo o entulho do terreno e da edificação, varrer e limpar todos os excessos, e remover todas as ferramentas e materiais excedentes.

18. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento Provisório da Obra se dará por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório realizado pela Contratante, mediante aprovação da fiscalização e vistoria da obra. Acompanhará o Termo de Recebimento Provisório, caso ocorra, uma Relação de Pendências ou Incorreções constatadas pela Prefeitura Municipal de Penápolis, a serem resolvidas pela Contratada até o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

19. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento Definitivo da Obra dar-se-á em até 60 (sessenta) dias da data do Recebimento Provisório, quando estiverem resolvidos todos os eventuais problemas pendentes da construção da obra, objeto do contrato, de responsabilidade da Contratada, identificados, relacionados e encaminhados, anexo ao Termo de Recebimento Provisório

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Termo de Referência será parte integrante do edital de licitação, contendo todas as informações técnicas necessárias para a perfeita execução da obra, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Portilho Barbosa, Chefe do Serviço de Licitação**, em 04/12/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342516** e o código CRC **F2D22711**.